



## CERTIDÃO

### MUNICÍPIO DE MORRINHOS Estado de Goiás

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

com afixação no placard do Município

Morrinhos 02 de 03 de 06

Jane Aparecida Ferreira  
Responsável pelo Placard

### LEI Nº 2.225, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

Altera a Lei nº 2.218, de 03/02/2006, criando na Estrutura Organizacional da Prefeitura a Agência Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Morrinhos decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado no item 6 do art. 20 da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, o seguinte órgão:

6.2 – *Agência Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (NR).*

**Art. 2º** O título do capítulo VII e o art. 41 da Lei nº 2.218/2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Agência de Indústria, Comércio e Turismo – PRIC (NR).*

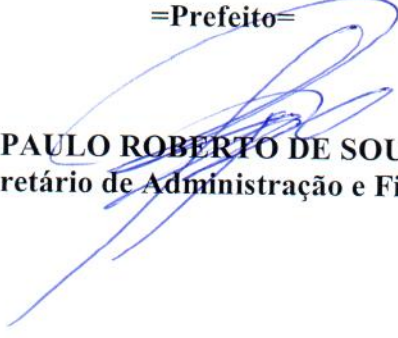
*Art. 41. É de competência da Agência de Indústria, Comércio e Turismo: (NR).*

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de fevereiro de 2006; 160º de Fundação e 123º de Emancipação Política.

  
**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**

=Prefeito=

  
**PAULO ROBERTO DE SOUZA**  
=Secretário de Administração e Finanças=

  
Emerson Martins Cardoso  
Procurador do Município